

# Fazenda desmente aumento de carga tributária sobre setor de reciclagem

Ministério esclarece que catadores terão isenção total

O setor de reciclagem não terá aumento de carga tributária com a reforma tributária do consumo, esclareceu nesta quinta-feira (29) o Ministério da Fazenda. Segundo a pasta, a nova legislação assegura neutralidade entre produtos reciclados e materiais primários e amplia benefícios fiscais ao longo da cadeia produtiva, afastando o risco de perda de atratividade econômica do setor.

Em nota, o ministério explicou que a reforma tributária tem como um dos principais pontos a isenção total da venda de materiais de catadores, pessoas físicas ou cooperativas. No sistema atual, essa desoneração é parcial e fragmentada, variando conforme o tributo e gerando acúmulo em cascata ao longo da cadeia, quando o imposto pago se transforma em custo sem possibilidade de recuperação.

Com a adoção do modelo de Imposto sobre Valor Adicionado (IVA), informou a Fazenda, toda a cadeia produtiva passa a operar sob o princípio da não cumulatividade plena. Isso significa que empresas poderão aproveitar integralmente os créditos dos tributos pagos nas etapas anteriores, inclusive quando adquirirem materiais de catadores isentos, como se o imposto tivesse sido recolhido.

## Correção de distorções

O Ministério da Fazenda destacou distorções provocadas pela tributação atual sobre materiais reciclados. A suspensão do Programa de



Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) só ocorre em vendas para empresas fora do Simples Nacional. Isso, explica a Receita, na prática, anula o benefício porque o comprador perde o direito ao crédito.

No caso do Imposto sobre Serviços (ISS), imposto cobrado pelos municípios, não há recuperação de créditos em nenhuma hipótese, elevando o custo dos serviços. Em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), não é permitido o aproveitamento de créditos na compra de insumos, apesar da isenção na venda de recicláveis.

## Isenção

Com a reforma, esclarece a Fazenda, mais de 1 milhão de catadores, além de cooperativas e organizações da economia popular, ficarão totalmente

isentos de tributos. Ainda assim, os compradores desses materiais poderão gerar e recuperar créditos tributários, garantindo equilíbrio e eficiência econômica em toda a cadeia.

Esse mecanismo será viabilizado por meio da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), tributos que compõem o IVA dual criado pela reforma. O modelo elimina o chamado efeito cascata, a incidência de imposto sobre imposto, e reduz custos ao longo do processo produtivo.

Instituída pela Emenda Constitucional 132, promulgada em dezembro de 2023, a Reforma Tributária do consumo entra em fase de testes em 2026 e busca alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais. O setor de reciclagem, considerado estratégico para o

desenvolvimento sustentável, está entre os beneficiados pelas mudanças estruturais do novo sistema tributário.

Fonte: Agência Brasil  
Foto: Divulgação/Recicla Latas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do AEROCUBE DE PERNAMBUCO ESCOLA DE AVIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.629/0001-01, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Avenida Rui Barbosa, nº 458, Graças, Recife/PE, no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18h00min em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e, às 18h30min em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Eleição do novo Presidente e Vice Presidente para o triênio de Março de 2026 a Março de 2029; b) demais assuntos de interesse da Associação. O registro das candidaturas para a eleição, que deverá conter os candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente, será realizado até o dia 06/02/2026, e deverá ser protocolado na Secretaria do Aeroclube, que funciona das 08 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira, aos sábados das 08 horas às 12 horas, na sua sede na Estrada de Nova Cruz, S/N, KM 2,6, Hangar B4, no Aeródromo Coroa do Avião, Igarassu, PE. O prazo para impugnação das candidaturas será de 05 (cinco) dias, sendo até o dia 11/02/2026, e deverá ser protocolado na Secretaria do Aeroclube, cujos dias e horários de funcionamento são os acima indicados. A chapa ou candidato impugnado serão cientificados da impugnação, dispondo então de 2 (dois) dias para apresentar defesa ou promover a substituição de candidatos, até o dia 13/02/2026. Eventuais impugnações serão analisadas e deliberadas pelo AEROCUBE no prazo de 07 (sete) dias, contados do fim do prazo para apresentação de defesa, até o dia 20/02/2026. Recife/PE, 30/01/2026. AEROCUBE DE PERNAMBUCO ESCOLA DE AVIAÇÃO- Alfredo Bandeira de Melo Neto - Diretor Presidente



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 30/01/2026 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°  
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620  
Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165